PROCESSO	**1068265/2020**
INTERESSADO	**DIVERSOS**
ASSUNTO	**REGISTRO PROFISSIONAL**

DELIBERAÇÃO Nº 004/2020 – CEFEP – CAU/PE

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEFEP, reunida ordináriamente em Recife-PE, na sede do CAU/PE, no dia 10 de março de 2020, em sua 37ª reunião, no uso das competências que lhe confere o artigo 93 do Regimento Interno do CAU/PE;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012 que trata de Registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando o presente processo de solicitação de registro profissional provisório ou definitivo, em bloco, devidamente protocolizada, em ambiente próprio do Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU), sob o nº **1068265/2020**;

Considerando que os profissionais solicitaram, por requerimento devidamente instruído com arquivos digitais, via SICCAU, o pedido de registro profissional provisório ou definitivo;

Considerando que o registro para habilitação ao exercício profissional de arquitetos e urbanistas, diplomados no País por instituições de ensino superior de Arquitetura e Urbanismo oficialmente reconhecidas pelo poder público, será feito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado ou do Distrito Federal (CAU/UF) da jurisdição do domicílio do profissional;

Considerando que os profissionais só poderão usar o título de arquiteto e urbanista e exercer as atividades profissionais que lhes competem após se registrarem no CAU/PE;

Considerando que quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano e que este poderá ser prorrogado por até igual período quando for apresentada justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado;

Considerando que quando apresentado o diploma de graduação, o registro será feito em caráter definitivo;

Considerando que o processo digital do registro profissional devidamente instruído, foi encaminhado à Comissão de Ensino, Formação e Exercício Profissional do CAU/PE para apreciação que concederá o registro em conformidade com o currículo de formação escolar;

Considerando que o registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela CEFEP;

Considerando a Deliberação nº 005/2018 – CEF-CAU/BR, que esclarece que todos os requerimento de registros de profissionais portadores de certificados de conclusão ou diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo, obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos reconhecidos, deverão ser objeto de deliberação da Comissão de Ensino e Formação do CAU/UF; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PE, para verificação e encaminhamento, conforme Regimento Interno do CAU/PE.

DELIBEROU:

1. Aprovar os registros definitivos dos profissionais abaixo relacionado:

1.1.	1067476	JESSICA LARISA PESSOA DE MELO
1.2.	1067383	MARÍLLIA AQUINO RABELO
1.3.	1064541	LUANA MARIA DE SOUZA VEIGA LIRA

1.4.	1064461	LÍVIA INGRYD ARAUJO DE MELO
1.5.	1063928	CAMILA DE COUTO LOPES
1.6.	1063741	JOSE PEDRO DE SIQUEIRA SANTOS
1.7.	1060823	MÁRIO CÉSAR RODRIGUES DE FREITAS LINS FILHO
1.8.	1060740	DANIELLA ARANDAS HERMINIO DE ALMEIDA FERNANDES
1.9.	1060575	JEAN PIERRI DE MÉLO SILVA
1.10.	1059056	VICTOR MATHEUS LIMA DOS SANTOS
1.11.	1058708	HEBERT DE AZEVEDO COSTA
1.12.	1058119	SUZANA LUCENA DE OLIVEIRA PEIXOTO CARVALHO
1.13.	1058081	MARCELLO ALBUQUERQUE LEMOS DE ANDRADE LIMA
1.14.	1057383	MOISÉS NOGUEIRA DE QUEIROZ
1.15.	1056811	ITALO CINTRA FERREIRA

2. Aprovar os registros provisório, dos profissionais abaixo relacionado:

2.1.	1067680	NALYGIA RHAYANNE CAMPÊLO DE BARROS
2.2.	1067637	ANÁLIA DE ASSUNÇÃO MELO
2.3.	1067623	RAFAELA RÍVICA DOS SANTOS
2.4.	1067570	LAURA ELISA FAGUNDES VICENTE SILVA DO NASCIMENTO
2.5.	1067442	GILBERTO SANTOS DE ALMEIDA
2.6.	1063959	VALQUIANE LAÍS FERREIRA DA SILVA
2.7.	1063908	IGLEMICHÉRIDA BRAZ DE LUCENA
2.8.	1063815	ANE GABRIELLE DA SILVA COUTINHO
2.9.	1063711	BRUNO NASCIMENTO BIHUM
2.10.	1063696	CARLA CAMILA CAMPELO ASSUNÇÃO
2.11.	1063672	IGOR JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
2.12.	1063667	RAYANNE MAYARA LEÃO DA SILVA
2.13.	1063663	LARISSA DE MENEZES SOUSA
2.14.	1063655	MIDIÃ REGO MOREIRA DA SILVA RAMOS
2.15.	1060779	RAYANNE SILVEIRA DE ARAÚJO
2.16.	1060651	CINTHYA DE ARAUJO ALVES
2.17.	1060124	IRLAM LIMA DINIZ
2.18.	1060083	JOÃO PAULO SAMPAIO PINHEIRO
2.19.	1059749	AMANDA DE LUCENA SILVA
2.20.	1058840	IZABEL CRISTINA DA SILVA SOARES
2.21.	1058688	KLEBER DOS SANTOS CARLOS
2.22.	1058667	RODRIGO LOPES MOURA
2.23.	1058210	ISABELLY BARBOSA LIMA DE SANTANA
2.24.	1058053	DEBORA CRISTINA VIANA DOS SANTOS
2.25.	1058029	PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
2.26.	1057988	MARIA EDUARDA CASTRO LAPENDA FIGUEIRÔA
2.27.	1057912	EDUARDO HENRIQUE TORCHIA DE OLIVEIRA
2.28.	1057875	ROSIELLY MARIANA FERREIRA DA SILVA PEIXOTO
2.29.	1057450	MAURÍLIO ROBERTO PEREIRA DE VASCONCELOS JÚNIOR
2.30.	1057353	KEROLAYNE CORDEIRO DE ALMEIDA MELO

2.31.	1057295	WILLIANE RODRIGUES DA SILVA
2.32.	1057273	WIRLENE FELIX SOARES
2.33.	1057250	PAULO RAFAEL MELO LIMA

Recife, 10 de março de 2020.

Cristiana Maria Correia de Araújo Estelita
Coordenadora

Viviany Nogueira Ramos Guedes
Coordenadora Adjunta

Paulo Eduardo Veloso de Oliveira
Membro - Suplente